LEI Nº 1957, DE 20 DE ABRIL DE 1992

MODIFICA O SÍMBOLO DO CARGO DE COMISSÃO DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O cargo de Assessor Jurídico das lideranças partidárias, símbolo C-3, do quadro de provimento em comissão, passa para símbolo C-2, do mesmo quadro.

Art. 2º. O quadro de Cargo de provimento em Comissão da Câmara Municipal de Anápolis – Anexo IV da Lei nº 1805/90, passa vigorar com as modificações introduzidas por esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor com efeito retroativo a partir de 1º de março de 1992.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 20 de abril de 1992.

Anapolino de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Randes de Paula Silveira
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Jalme de Souza Fernandes
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Wellinghton Santos Batista
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Oscar Luiz de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Sônia Marli Borges
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO